



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2207, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 166.000,00, destinado à Cobertura de Quadra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardins	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.056	Cobertura de Quadra no Residencial Center Park	
Elemento/FR	4.4.90.51-00.01.0100	Obras e Instalações	66.000,00
Elemento/FR	4.4.90.51-00.02.0100	Obras e Instalações	100.000,00
Total			
Finalidade da despesa: Cobertura de Quadra Convênio 307/2017 – Casa Civil – Governo do Estado de São Paulo			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
R\$,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
R\$ 100.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da guarda Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C.	16.000,00
Total			16.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0110	Outras Despesas Variáveis – P. C.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	07	Contabilidade	
Funcional	04.123.0005		
Ação	2.017	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0110	Outras Despesas Variáveis – P. C.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0110	Outras Despesas Variáveis – P. C.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Preparo e Distribuição de Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0220	Outras Despesas Variáveis – P. C.	19.000,00
Total			19.000,00

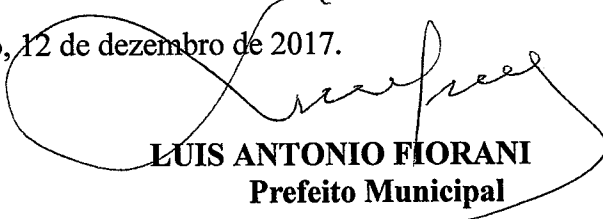
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.16-02.0262	Vencimentos e Vantag. Fixas-P. C.	20.000,00
Total			20.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2017, de que trata a Lei nº 2.102, de 14 de junho de 2016, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2017.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete